

FORMAÇÃO PARA GESTORES AMBIENTAIS MUNICIPAIS DO IDEMA/RN: CURSO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2024.

Luiz Henrique Nunes da Silva¹
Hortência de Carvalho Feitosa²
Natália Silveira Rodrigues da Silva³
Kelly Lima Cunha⁴
André Roberto Freire da Costa e Silva⁵

RESUMO

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA é um órgão ambiental seccional do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, atuando em consonância com os princípios da Lei nº 6938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente), executando, entre outras atribuições, a articulação com municípios, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 140/2011, através do Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios (NAGAM). Este artigo teve como objetivo apresentar a ação formativa realizada pelo FORMAGAM com a temática fiscalização ambiental no ano de 2024. A metodologia adotada foi qualitativa e quantitativa, com levantamento das informações da formação, bem como análise, compreensão, interpretação e impacto desta no âmbito local. O Curso Básico de Fiscalização Ambiental contou com a participação de profissionais e entidades com expertise na temática de Fiscalização Ambiental para municípios, além da própria equipe do NAGAM e da Fiscalização do IDEMA. Como resultados, a formação alcançou 37,5% dos municípios alvo, além de contar com avaliação média entre 4 e 5 (86,7%), em uma escala de 1 a 5. Atestou-se a relevância do itinerário formativo dessa natureza para auxiliar e fortalecer a gestão ambiental municipal, buscando ações de forma planejada, contínua, eficiente e responsável.

1 Graduado em Gestão Ambiental. Pós-graduação em Product Management. Pós-graduação em Análise de Dados. Bolsista técnico pelo convênio IDEMA/FUNCITERN. E-mail: luizhenrique.idemarn@gmail.com.

2 Graduada em Ciências Biológicas. Mestranda em Ciências Ambientais. Bolsista técnica pelo convênio IDEMA/FUNCITERN. E-mail: hortencia-carvalho@hotmail.com

3 Graduada em Ciências Biológicas. Mestra em Ciências Ambientais. Pós-graduação em Gestão Ambiental. Pós-graduação em Análise Ambiental. Bolsista técnica pelo convênio IDEMA/FUNCITERN. E-mail: nataliarodriguesbio@hotmail.com.

4 Graduada Licenciatura em Geografia. Mestranda em Ciências Ambientais. Bolsista técnica pelo convênio IDEMA/FUNCITERN. E-mail: kellylimacunha@hotmail.com

5 Bacharel em Direito. Bolsista técnico pelo convênio IDEMA/FUNCITERN. E-mail: ahrefre_advogado@hotmail.com

Palavras-chave: gestão ambiental; fiscalização ambiental; municípios

INTRODUÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA é o órgão ambiental estadual responsável pela execução da Política Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, conforme estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 272 de 2004. Como órgão seccional do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, o IDEMA atua em consonância com os princípios da Lei nº 6938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente), executando programas, projetos, controle e fiscalização das atividades com potencial impacto ambiental no âmbito estadual, em articulação com os municípios e a União, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 140/2011.

Entre as ações desenvolvidas pelo IDEMA, destaca-se o apoio à gestão ambiental no âmbito municipal, realizado por meio do Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios - NAGAM. O objetivo do NAGAM é auxiliar os 167 municípios do Rio Grande do Norte na execução das atividades ambientais que lhes são atribuídas, conforme o Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, seja na criação ou no desenvolvimento de Sistemas Municipais de Meio Ambiente - SISMUMAs.

O NAGAM gerencia o Programa de Fomento à Criação de Unidades de Conservação Municipais e o Programa de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios do Rio Grande do Norte – PROAGAM, sendo este último dividido em subprogramas: Assessoramento Jurídico, Planejamento Ambiental Municipal, Formação para Gestores Ambientais Municipais (FORMAGAM) e Banco de Dados dos SISMUMAs do RN.

O objeto exposto nesse estudo é parte integrante do Subprograma FORMAGAM, que tem como objetivo principal a realização de ações formativas voltadas para o desenvolvimento da gestão ambiental local. As ações formativas são realizadas tanto na modalidade presencial como remota, fazendo uso de ferramentas tecnológicas, como a Plataforma *Moodle*.

OBJETIVOS

O objetivo deste trabalho é apresentar a ação formativa realizada pelo FORMAGAM com a temática fiscalização ambiental no ano de 2024, de forma a contribuir para a formação básica dos gestores públicos municipais.

Como objetivos específicos deste trabalho:

- Conhecer a legislação específica sobre fiscalização ambiental, competências dos diferentes atores, tutela do Meio Ambiente no Brasil e demais legislações associadas;
- Expor a estrutura da formação de fiscalização ambiental existente até 2017;

- Apresentar o passo a passo da organização e planejamento da turma 01 da formação no ano de 2024.

REFERENCIAL TEÓRICO

A gestão ambiental no âmbito municipal é um desafio que exige a capacitação e o suporte adequado aos gestores públicos para que exerçam suas competências constitucionais, como disposto no art. 23 da Constituição Federal de 1988 e no art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011. Nesse contexto, o NAGAM desempenha papel fundamental ao oferecer programas como o FORMAGAM, que promove itinerários formativos voltados ao aprimoramento das competências técnicas necessárias para atender às demandas ambientais municipais.

De acordo com Libâneo (2010), a formação pode ser compreendida como um processo sistematizado para atender às mudanças e às expectativas sociais, o que reflete diretamente na gestão ambiental. Bezerra e Cunha (2022) reforçam esse conceito ao destacar que itinerários formativos, como os promovidos pelo FORMAGAM, são essenciais para o desenvolvimento de habilidades em gestores ambientais, permitindo que enfrentem desafios específicos de suas localidades.

A adoção da Plataforma *Moodle* como ferramenta para hospedagem de conteúdos formativos em 2021 marcou uma inovação significativa para o IDEMA. Essa iniciativa foi uma resposta às restrições impostas pela pandemia de COVID-19 e consolidou-se como uma metodologia permanente e sistemática para as ações formativas do FORMAGAM. Essa modalidade combina oficinas temáticas, cursos, minicursos e eventos online, ampliando o alcance e a efetividade das ações.

Outro ponto relevante é a fiscalização ambiental, que constitui uma das principais dificuldades enfrentadas pelos municípios no Rio Grande do Norte. Dados coletados pelo NAGAM entre 2023 e 2024 indicam que apenas 50 municípios realizam fiscalização ambiental municipal, representando cerca de 30% das cidades do estado. Esse dado evidencia a necessidade de intensificar os esforços de capacitação e apoio para que os municípios possam exercer de forma plena suas competências constitucionais e legais.

Portanto, o estudo do FORMAGAM e suas iniciativas de formação busca atender a essa demanda, contribuindo para o fortalecimento da gestão ambiental municipal no Rio Grande do Norte, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e da descentralização administrativa previstos no SISNAMA.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

No tocante a metodologia, para alcance dos objetivos deste estudo, houve abordagem qualitativa-quantitativa do tipo descritiva e exploratória,

sendo levantadas informações da formação selecionada, bem como análise, compreensão, interpretação crítica e impacto desta no âmbito local.

Foram coletadas informações produzidas pelo IDEMA/NAGAM acerca de o itinerário formativo da Turma 01 do Curso Básico de Fiscalização Ambiental, ministrado para gestores ambientais municipais dos municípios os quais possuem servidores fiscais ambientais. Buscou-se a identificação do planejamento de aulas, cronograma, mobilização, estruturação, desenvolvimento e conclusão da formação. Por fim, foi desenvolvida a análise e sistematização das informações.

A coleta de dados foi realizada *in loco*, no período de setembro a outubro de 2024, na referida instituição a fim de obter informações sobre a execução do itinerário formativo realizado em 2024 pelo Subprograma FORMAGAM. Foram realizadas leituras de documentos, relatórios de atividades e planos, assim como diálogos com os bolsistas do Núcleo, para ampliar o entendimento das ações adotadas.

RESULTADOS OBTIDOS

A título de caracterização, para o período referência de 2024, o FORMAGAM desenvolveu três formações, sendo uma exclusiva para a equipe técnica de meio ambiente do município de Macaíba, envolvendo as temáticas de licenciamento, parecer técnico e fiscalização ambiental. Além dessa, foram desenvolvidas outras duas formações com a temática de Fiscalização Ambiental, sendo uma para os gestores ambientais dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar, a AMLAP, em Julho/2024 e outra para os municípios os Estado que declararam possuir Fiscais Ambientais em seus respectivos quadro de servidores, em Junho/2024, sendo esta última objeto desse estudo.

Especificamente para a temática de Fiscalização Ambiental, de acordo com o levantamento realizado junto ao NAGAM, o curso básico já havia sido ministrado pelo IDEMA aos gestores ambientais dos municípios no ano de 2017, sendo desenvolvido pela equipe do Setor de Fiscalização do IDEMA, com apoio do NAGAM. Desde então não houve formações com esse tema, até o desenvolvimento das duas formações em 2024.

Em virtude das ações já adotadas sistematicamente pela equipe do FORMAGAM- NAGAM, em relação a planejamento e execução das formações, foi definido, para o período referência de 2024, a necessidade de realização de formação exclusiva com a temática de Fiscalização Ambiental.

Para a organização da Turma 01 do Curso Básico de Fiscalização Ambiental optou-se por uma estrutura diferente, com participação de profissionais e entidades com expertise na temática de Fiscalização Ambiental para municípios, além da própria equipe do NAGAM e da Fiscalização do IDEMA.

O curso foi realizado no formato remoto (*online*) utilizando a plataforma *Zoom*, no período de 04 a 25 de junho de 2024. Foi

inicialmente realizado levantamento dos conhecimentos prévios sobre o tema do curso, apresentação de competências e princípios. Também foram expostas atividades *offline* no ambiente virtual *Moodle*, a medida que fossem ministradas as aulas. Os conteúdos foram divididos em quatro módulos, na seguinte organização:

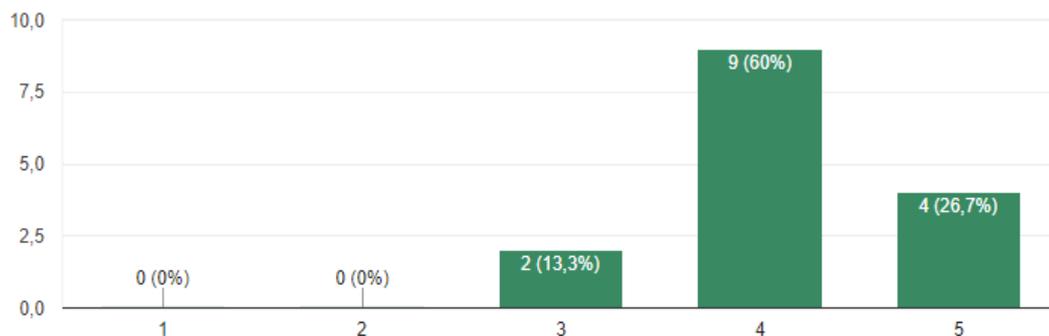
- 1ª SEMANA: Introdução a Fiscalização Ambiental;
- 2ª SEMANA: Fiscalização Ambiental no âmbito municipal do RN: caso de Natal/RN;
- 3ª SEMANA: Fiscalização Ambiental no âmbito dos Consórcios Públicos: caso do Consórcio do Rio Guandu/ES;
- 4ª SEMANA: Fiscalização Ambiental no âmbito Estadual.

Para exposição do conteúdo e da realidade local de Natal-RN, foi convidado representante da Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, a SEMURB. Para abordagem da fiscalização ambiental no âmbito dos consórcios, contou-se com a participação de integrantes da equipe do Consórcio do Rio Guandu, atuantes no Estado do Espírito Santo. Por fim, para exposição da realidade no Estado do Rio Grande do Norte, houve participação da equipe de Fiscalização do IDEMA.

Os conteúdos expostos na formação foram apresentados no primeiro encontro, além de exposição de conteúdo por parte da própria equipe do FORMAGAM, sendo estes:

1. Tutela do Meio Ambiente no Brasil - Proteção Criminal ao Meio Ambiente e Crime Ambiental;
2. Novo Código Florestal;
3. Política Estadual de Meio Ambiente e Código Municipal de Meio Ambiente;
4. Procedimentos administrativos;
5. Poder de polícia administrativo;
6. Atividades de fiscalização ambiental;
7. Estrutura e procedimentos via Consórcios Públicos.

Ao final da formação, os participantes responderam uma avaliação do curso, exposto através de Formulário no *Google Forms*. Através das respostas enviadas, observou-se que o curso foi bem avaliado obtendo 86,7% de avaliação 4 ou 5, em uma escala de 1 a 5.



Fonte: Autores do trabalho

Para recebimento dos Certificados, os cursistas necessitaram responder as atividades na Plataforma *Moodle* bem como a Avaliação do curso citada. Foram emitidos 13 (treze) Certificados, para integrantes dos municípios de Macaíba, Jardim do Seridó, São Bento do Trairi, Serra Caiada, Bom Jesus, São Tomé, Pau dos Ferros, São José do Mipibu e Extremoz.

No Estado, de acordo com dados do subprograma Banco de Dados no NAGAM, 24 (vinte e quatro) municípios declararam possuir Fiscais Ambientais em seus respectivos quadro de servidores. Logo, o curso alcançou 37,5% dos municípios alvo do Curso Básico de Fiscalização Ambiental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os resultados, a formação promovida pelo IDEMA/NAGAM alcançou quantitativo razoável de gestores ambientais municipais, sendo possível atestar a relevância de itinerário formativo dessa natureza para auxiliar a gestão ambiental municipal, buscando ações de forma planejada, eficiente e responsável.

É importante ressaltar que outras temáticas e ações formativas devem ser realizadas para dar continuidade às discussões e soluções das questões no âmbito da gestão ambiental. A rotatividade de gestores ambientais é sistemática mediante à tipologia do cargo, além da existência de outros interesses políticos na esfera do município.

Portanto, a idealização de um itinerário formativo para a formação dos gestores ambientais municipais pode fortalecer a gestão ambiental local, desde que essa ação seja realizada de modo continuada, inclusive, fazendo uso de tecnologias como a Plataforma *Moodle*, na qual se organiza conteúdos, atividades, avaliações e gerenciamento de aprendizagens e competências.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Marcelo dos Santos; CUNHA, Kelly Lima. A Formação para Gestores Ambientais Municipais Promovida pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA). In: **Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte**, 202, v. 15, nº 1, 2022. Natal-RN.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF, 1981. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso em: 18 de outubro de 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011**. Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito

Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm>. Acesso em: 18 de novembro de 2024.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** – 12. Ed. – São Paulo: Cortêz, 2010;